



Documento Assinado Digitalmente por: JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 465658c2-02ce-4a6b-9735-464f348c6157

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DAS JUCATI – PE/IPSEJU**

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024**

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024



Documento Assinado Digitalmente por: JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d65658c2-02ce-46b-9735-464f3486157

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                 | 3  |
| 2. MODELO DE GESTÃO .....                                           | 5  |
| 3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS .....                      | 5  |
| 4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....             | 7  |
| 5. META DE RENTABILIDADE .....                                      | 10 |
| 6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....                            | 11 |
| 7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS .....                           | 12 |
| 8. GESTÃO DE RISCO .....                                            | 13 |
| 9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO.....                                | 14 |
| 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....                                      | 15 |
| 11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....                                 | 16 |
| 12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS ..... | 16 |
| 13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS.....              | 16 |
| 14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS .....                           | 17 |
| 15. CENÁRIO ECONÔMICO .....                                         | 17 |
| 16. DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                        | 22 |
| 17. ASSINATURAS .....                                               | 23 |
| 18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS .....                                | 24 |



## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **IPSEJU** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2024.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2024, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais de JUCATI da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo.





Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **IPSEJU** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2024.

**1.6.** Ao aprovar a Política de Investimentos 2024, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.
- 1.6.2.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3.** A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no Credenciamento ou Análise de fundos;



- 1.6.4.** O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.

## 2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1.** A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.
- 2.2.** Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **IPSEJU** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

## 3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

- 3.1.** Buscando atender a legislação vigente, o **IPSEJU** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:
- 3.1.1. Gestor/Diretor/Gerente:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas dos conselhos deliberativos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.
- 3.1.2. Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.





**3.1.3. Gestor/Administrador/Distribuidor:** São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);
- G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos

de interesse do cliente.



- 3.2.** As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

## **4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS**

- 4.1.** A Política de Investimentos de 2024, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.
- 4.2.** Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:
- 4.2.1.** No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;
  - 4.2.2.** O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;
  - 4.2.3.** Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:
    - A.** A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;
    - B.** O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.
- 4.3.** Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.





**4.4.** Contudo, no segmento de renda fixa, estas operações de curto prazo ocorrerão somente em fundos da classe IMA ou IDkA e não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices.

## **4.5. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)**

### **4.5.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)**

- A.** As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;
- B.** Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:
  - Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
  - Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

### **4.5.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)**

- A. Investimento:** Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

### **4.5.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)**

- A. Investimento:** Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.





## 4.6. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

- 4.6.1.** As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.
- 4.6.2.** Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

## 4.7. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

### 4.7.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

- A. Investimento:** Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

### 4.7.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

- A.** Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

## 4.8. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

- A.** Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

## 4.9. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada



análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.

**4.10.** As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- 4.10.1.** Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- 4.10.2.** Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- 4.10.3.** Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

## 5. META DE RENTABILIDADE

**5.1.** O IPSEJU, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

**5.2.** Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2024, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

| EXPECTATIVAS PARA 2024 |       |
|------------------------|-------|
| INPC                   | 3,88% |
| TAXA SELIC             | 9,00% |
| JUROS REAL APROXIMADO  | 4,93% |

**5.3.** Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o IPSEJU, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

- 5.3.1.** **Taxa de retorno esperada:** A Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de 4,91%.
- 5.3.2.** **Índice de referência:** Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, determina-se como índice de referência a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo IBGE.





## 6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

**6.1.** A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, seu NÍVEL II do Pró-Gestão, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

| LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - NÍVEL II           | RESOLUÇÃO 4.963/2021 | LIMITE INFERIOR | ESTRATÉGIA ALVO | LIMITE SUPERIOR |
|------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA</b>             |                      |                 | <b>83,0%</b>    |                 |
| I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN             | 100,0%               | 0,0%            | 10,0%           | 100,0%          |
| I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN     | 100,0%               | 0,0%            | 16,5%           | 100,0%          |
| I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN  | 100,0%               | 0,0%            | 0,5%            | 100,0%          |
| II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS                        | 5,0%                 | 0,0%            | 0,0%            | 5,0%            |
| III, a - FI RENDA FIXA - GERAL                       | 70,0%                | 0,0%            | 10,0%           | 70,0%           |
| III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL         | 70,0%                | 0,0%            | 0,5%            | 70,0%           |
| IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS      | 20,0%                | 0,0%            | 2,0%            | 20,0%           |
| V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR      | 10,0%                | 0,0%            | 0,5%            | 10,0%           |
| V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"               | 10,0%                | 0,0%            | 2,5%            | 10,0%           |
| V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA               | 10,0%                | 0,0%            | 0,5%            | 10,0%           |
| <b>ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL</b>         |                      |                 | <b>8,5%</b>     |                 |
| I - FI AÇÕES                                         | 40,0%                | 0,0%            | 7,0%            | 40,0%           |
| II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES                          | 40,0%                | 0,0%            | 0,5%            | 40,0%           |
| <b>ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR</b>    |                      |                 | <b>5,0%</b>     |                 |
| I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA             | 10,0%                | 0,0%            | 1,0%            | 10,0%           |
| II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"          | 10,0%                | 0,0%            | 1,0%            | 10,0%           |
| III - FI DE AÇÕES - BDR NÍVEL 1                      | 10,0%                | 0,0%            | 2,0%            | 10,0%           |
| <b>ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS</b>  |                      |                 | <b>3,0%</b>     |                 |
| I - FI MULTIMERCADO - ABERTO                         | 10,0%                | 0,0%            | 2,0%            | 10,0%           |
| II - FI EM PARTICIPAÇÕES                             | 5,0%                 | 0,0%            | 0,5%            | 5,0%            |
| III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"                 | 5,0%                 | 0,0%            | 0,5%            | 5,0%            |
| <b>ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>   |                      |                 | <b>0,5%</b>     |                 |
| FI IMOBILIÁRIOS                                      | 10,0%                | 0,0%            | 0,5%            | 10,0%           |
| <b>ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO</b> |                      |                 | <b>0,0%</b>     |                 |
| EMPRÉSTIMO CONSIGNADO                                | 10,0%                | 0,0%            | 0,0%            | 10,0%           |
| <b>TOTAL</b>                                         |                      |                 | <b>100,0%</b>   |                 |

**6.2.** A coluna "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de



alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

**6.3.** O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

| SOMATÓRIOS POR INCISOS - NÍVEL II | LIMITES |
|-----------------------------------|---------|
| ARTIGO 7, I                       | 100,0%  |
| ARTIGO 7, III                     | 70,0%   |
| ARTIGO 7, V                       | 25,0%   |
| ARTIGO 8                          | 40,0%   |
| ARTIGO 9                          | 10,0%   |
| ARTIGO 10                         | 15,0%   |

| SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS - NÍVEL II | LIMITES |
|-------------------------------------|---------|
| ARTIGO 8                            |         |
| ARTIGO 10                           | 40,0%   |
| ARTIGO 11                           |         |

## 7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

**7.1.** A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento, é de competência da Diretoria do **IPSEJU**. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.

**7.2.** Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- 7.2.1.** Análise das medidas de risco;
- 7.2.2.** Análise dos índices de performance;
- 7.2.3.** Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- 7.2.4.** Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;





**7.2.5.** Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;

**7.2.6.** Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

**7.3.** A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

## 8. GESTÃO DE RISCO

**8.1.** O IPSEJU estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

### **8.1.1. RISCO DE MERCADO**

**A. Volatilidade Anualizada:** é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

**B. Value at Risk - VaR:** o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

**C.** O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

| MEDIDAS DE RISCO | LIMITE MÁXIMO |
|------------------|---------------|
| VOL              | 5,0%          |
| VAR              | 7,0%          |



## 8.1.2. RISCO DE CRÉDITO

- A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- B. Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- C. O **IPSEJU** atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.

## 8.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ

- A. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

## 8.1.4. STRESS TEST

- A. Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

## 9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

- 9.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O **IPSEJU** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:





- 9.1.1. **Beta** - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.
- 9.1.2. **Sharpe** - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- 9.1.3. **Tracking Error** - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
- 9.1.4. **Treynor** - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

## 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 10.1. O IPSEJU estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

- 10.1.1. **Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos**: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido no item 4 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- 10.1.2. **Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos**: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e deliquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
- 10.1.3. **Ultrapassado os limites de VOL e VAR**: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para



definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos e econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

## 11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

- 11.1.** O **IPSEJU** busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.
- 11.2.** A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

## 12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- 12.1.** O credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

## 13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

- 13.1.** As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de





mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

## 14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1.** O RPPS disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos, que permita ao ente e aos seus servidores, acompanhar as estratégias de investimentos, distribuição da carteira, retorno financeiro, a sua rentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação a legislação e a Política de investimentos.

## 15. CENÁRIO ECONÔMICO

### 15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

- 15.1.1. MUNDO** – Após o comportamento da maioria dos bancos centrais adotarem uma política monetária mais rígida neste ano, a fim de conquistar o objetivo de trazer a inflação para a meta, percebe-se que, de forma geral, essa variável ficou caracterizada por uma persistência no tempo. As expectativas estavam centradas para uma desaceleração temporal das atividades econômicas como efeito de um aperto monetário. No entanto, os sequentes resultados de dados econômicos, no primeiro semestre, contrariaram a visão de mercado com um consumo persistente, uma resiliência no mercado de trabalho e setores com apurações altistas, principalmente serviços.

De maneira geral, os Bancos Centrais estão comprometidos em manter a estratégia de juros altos até que a inflação mostre uma tendência clara de desaceleração em direção à meta. Juros elevados implicam em um período prolongado de financiamento externo mais caro. Os investidores devem adotar uma postura mais cautelosa com mercados emergentes, devido a saída de fluxo de capital para países mais desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos que apresentam títulos públicos com taxas atrativas. Ademais, uma política



monetária contracionista tende a provocar um enfraquecimento generalizado dos setores de crescimento da economia.

**15.1.2. ESTADOS UNIDOS** – Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Fed) continuou adotando uma política de aperto monetário para reduzir a inflação no decorrer dos meses desse ano. Durante essa fase, a economia acumulou dados de aquecimento econômico, pressão salarial com a situação do mercado de trabalho apertado, falência de bancos e possível crise bancária, além do ritmo lento de desaceleração inflacionária.

Apesar do Fed afirmar a capacidade dos Estados Unidos reduzir os níveis de inflação sem prejudicar substancialmente a economia, existe um cenário provável de desaceleração econômica para o próximo ano. O consumo apresenta um grau de aquecimento, mas as condições financeiras estão se tornando cada vez mais restritivas e devem afetar na relação de custo de vida, à medida que o acúmulo de poupança durante a pandemia se esgota. Do ponto de vista econômico, faz sentido a direção que a situação atual encaminha, uma vez que existe a questão temporal dos efeitos de uma política monetária contracionista sobre indicadores da economia.

A questão fiscal segue em alerta com o ritmo acelerado do aumento dos gastos. No segundo trimestre deste ano, ocorreu a possibilidade de o governo dar default em sua dívida. No entanto, esse problema foi contornado pela suspensão do teto da dívida. Como consequência, detectou uma deterioração orçamentária e redução do padrão adequado de governança. Essa circunstância ocasionou uma maior emissão de títulos públicos e consequentemente a exigência de maior prêmio pelo mercado ao adquirir a posse desse ativo.

Em uma análise histórica, detecta-se um comportamento de correção da renda variável após reversão da estratégia de política monetária do Fed, a qual pode ocorrer no segundo semestre do próximo ano. Outra pauta a considerar é a combinação da forte alta dos juros longos e o choque da produção do petróleo, que pode contribuir com um viés de economia enfraquecida em ritmo mais acelerado.





**15.1.3. ZONA DO EURO** – A Zona do Euro iniciou 2023 com um crescimento mais resiliente do que o esperado, além de menores pressões sobre os preços de energia. No entanto, a inflação subjacente permaneceu elevada, reflexo de um mercado de trabalho aquecido, um crescimento salarial robusto e pressão sobre preços, como se verifica no componente de serviços. Diante desse cenário, o Banco Central Europeu (BCE) vinha adotando uma postura mais cautelosa para o aperto monetário, dada a possibilidade de uma recessão. Finalmente, a presidente do BCE, Christine Lagarde, declarou que a taxa básica de juros no patamar 4,5% seria suficiente para trazer a inflação para meta.

A perspectiva da conjuntura econômica da Zona do Euro aponta para uma tendência de desaceleração, com evidências concretas de perda de ritmo do setor industrial e serviços desenhando o mesmo trajeto. Esse acontecimento pode arrefecer as apurações de dados econômicos, como mercado de trabalho e preços, mas a projeção de inflação ficará acima dos 3% no próximo ano e longe da meta. Além disso, a invasão da Rússia continua em um impasse, afeta o preço de commodities e consequentemente promove um extensivo impacto humano e econômico.

**15.1.4. CHINA** – Na China, após o fim da política zero Covid no início do ano, as autoridades chinesas almejavam promover uma recuperação econômica relevante, mesmo que o resto do mundo estivesse em desaceleração. Sua economia apresentou um expressivo crescimento do primeiro trimestre, mas foi deteriorando nos meses seguintes, uma vez que ficou evidente uma demanda interna enfraquecida, além de um ritmo lento da produção nas principais atividades econômicas.

Por essa razão, foi construído uma perspectiva pessimista sobre a possibilidade de a China apresentar bons resultados neste ano, principalmente ao considerar o enfraquecimento do setor imobiliário, sendo este um dos principais propulsores de sua economia. Diante desses empecilhos, o governo resolveu adotar uma série de estímulos para contornar as projeções, tanto pelo lado fiscal quanto pelo monetário. O segundo semestre apresenta mais uma estabilização da economia do que crescimento e pode sugerir que o pior cenário ficou no



passado. É relevante mencionar que a estratégia do governo chinês é concentrar os esforços em aquecer a demanda interna, mas é perceptível que existe um grau de temor por parte de sua população em consumir. Posto essa conjuntura, seria apropriado manter uma postura mais cautelosa a respeito de investimentos direcionados à China.

## 15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

**15.2.1. BRASIL** – No Brasil, o ano iniciou com uma desaceleração disseminada da atividade econômica, seja pelo nível de incerteza do quadro fiscal, por um aperto nas condições financeiras e pela redução generalizada dos níveis de confiança. O mercado de trabalho se arrefecia com uma leve aceleração da taxa de desocupação, mas havia um crescimento da massa salarial. Diante de um aperto monetário consolidado, o processo desinflacionário seria iminente, embora os índices de preços ao consumidor e as médias dos núcleos de inflação estivessem em patamares relativamente elevados naquele momento.

A surpresa do primeiro semestre veio com o expressivo resultado do Produto Interno Bruto (PIB). Em um cenário base caracterizado pelo arrefecimento da atividade econômica, o destaque seria explicado pelo ótimo desempenho do setor agropecuário no primeiro trimestre e serviços financeiros no segundo trimestre. Outro imprevisto foi o melhor relacionamento do Ministro da Fazenda com o mercado, momento em que reduzia a incerteza referente a condução orçamentária do governo e possibilitaria uma melhora na ancoragem das expectativas da inflação com a introdução de um novo arcabouço fiscal, reformas tributárias e uma resolução do debate sobre as metas de inflação.

Por efeito de maior otimismo, o desempenho da economia brasileira era revisado positivamente nos últimos meses, devido a fatores externos e internos. Inicialmente, a possibilidade de reabertura chinesa e a resiliência econômica mundial de forma geral, elevava a demanda externa por commodities brasileiras. No país a demanda interna era influenciada por duas forças contrárias, ou seja, os efeitos defasados da política monetária contracionista e pela política fiscal expansionista.





Nesse momento é importante mencionar que as medidas fiscais implementadas pelo governo atual foram responsáveis pelo impulso do nível de atividade econômica, com o auxílio de renda para as famílias, com a viabilização de investimentos públicos e maior consumo do governo. Em contrapartida, destacava cada vez mais a fragilidade financeira das famílias com salários comprometidos para dívidas, além do alto custo de financiamento das empresas, fatores que sugerem um processo de desaquiecimento da economia nos próximos meses.

Por outro lado, o segundo semestre corrobora com uma visão mais deteriorada da economia mundial, além de consolidação de incertezas fiscais. Ao observar uma perspectiva mais pessimista sobre a capacidade do governo cumprir com a meta fiscal de déficit zero no próximo ano, percebe-se uma elevação de prêmio de risco e da inflação implícita. Por essa razão, as expectativas de inflação de longo prazo estão projetadas acima da meta e consequentemente comprometeria o ritmo de desinflação.

O rápido aumento das taxas de juros nos Estados Unidos representa um desafio significativo para o mercado brasileiro. Destaca-se que o Brasil precisará ajustar as políticas macroeconômicas e financeiras para mitigar o impacto negativo do aumento das taxas de juro globais e dos Estados Unidos.

Apesar das revisões positivas do PIB no ano, a tendência é de desaceleração, como indica o desempenho das receitas federais. A acomodação dos preços das commodities gera menor incentivo a investimentos, a política monetária restritiva reduz a oferta de crédito e o consumo deve estagnar no semestre. Essa combinação de resultado também tem implicações importantes para o planejamento e políticas públicas.

As expectativas de crescimento forte de arrecadação estão comprometidas, dadas as condições atuais da conjuntura econômica. Consequentemente, a formulação de ajuste fiscal precisa levar em consideração o controle dos gastos. Outra consideração se refere ao cronograma da aprovação da reforma tributária que poderia fornecer maior previsibilidade da receita do governo e aprimorar o planejamento orçamentário. A estruturação dessa reforma pode viabilizar



ganho de produtividade e potencial de maior crescimento do PIB no longo prazo. Uma política fiscal mais contracionista no próximo ano caso queiram cumprir a meta fiscal e monetária menos contracionista pode aliviar inflação e trazer um crescimento econômico via consumo e investimentos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
- 16.2. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.
- 16.3. As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.
- 16.4. A Política de Investimentos do IPSEJU foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo em 14 de dezembro de 2023, biênio 2023/2025, Ata nº 002/2023.





## 17. ASSINATURAS

Representante da Unidade Gestora

Presidente  
Joseilton Peixoto da Silva  
Diretor Presidente do IPSEJU  
Portaria 22/2021  
CPF: nº 071.195.544/0001-17

Gestor de Recursos

Joseilton Peixoto da Silva  
Diretor Presidente do IPSEJU  
Portaria 22/2021  
CPF: nº 071.195.544/0001-17



## 18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

| MOODY'S | STANDARD & POOR'S | FITCH RATINGS | SIGNIFICADO                                                                                 |
|---------|-------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| AAA.BR  | AAA               | AAA           | RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.                                                    |
| AA      | AA                | AA            | ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.                                |
| A       | A                 | A             | ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS. |
| BAA     | BBB               | BBB           | MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.                                         |
| BA      | BB                | BB            | QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.                                              |
| B       | B                 | B             | CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.                    |
| CAA     | CCC               | CCC           | BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.                                    |
| CA      | CC                | -             | QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.                                    |
| C       | C                 | -             | BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.                                       |
| -       | D                 | DDD           | INADIMPLENTE DEFAULT.                                                                       |





## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUCATI - IPSEJU

Aos vinte de dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do IPSEJU situada na Avenida Rui Barbosa, nº65, Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do IPSEJU, conforme convocação feita pelo presidente o Sr. JOSEILTON PEIXOTO, com a presença dos membros do conselho deliberativo.

A reunião foi presidida pelo Presidente do IPSEJU, que iniciou os trabalhos tendo como objetivo discutir a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024, enfatizou que a Política de Investimentos do RPPS tem como prioridade estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, com princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, liquidez e transparência.

Apontou também a importância de uma boa gestão nos recursos do instituto de Previdência estarem aplicados em Fundos de Investimentos mais conservador, sabendose que quanto maior for o risco maior será o retorno, porém com a volatilidade atual do mercado financeiros, com os acontecimentos que assolam a economia global, com o início de um novo governo, com o mercado econômico a espera das diretrizes a serem implementadas, deverá ter maior prudência e muita observação com as mudanças do mercado. Logo após argumentou sobre os investimentos atuais do Fundo de Previdência de Jucati e Explanou com relação a meta atuarial estabelecida para o ano de 2024 em que ficou com juros real ficou de 4,93%, com INPC de 3,88% e taxa Selic de 9,00%. Contudo o cenário deve ser sempre observado e avaliado para que em caso de mudanças positivas seja convocada uma reunião extraordinária para possíveis alterações dentro desta Política de Investimentos.

O presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se habilitou para manifestar opinião sobre a referida Política de Investimentos, sendo ela aprovada de forma unanime para a sua execução no exercício 2024. O Presidente agradeceu a presença de todos, não havendo mais nada a ser tratado, foi lavrada a ata que será assinada pelos presentes.

Jucati -PE, 22 de dezembro de 2023.

*Maria Edleusa Frozão Silva*